



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
LIDO EM PLENÁRIO
EM 15/12/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.581/15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

04/12/2015
Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

"Estabelece Recesso Administrativo Municipal".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** do dia 23/12/2015 ao dia 05/01/2016, decorrente as comemorações alusivas de Final de Ano.

Art. 2º. Excetuem-se os servidores que seguem escalas de trabalho em regime de plantão do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Farmácia Básica, Sala de Vacina, Laboratório Oswaldo Cruz, PSF Rural, PSF Urbano, Conselho Tutelar, Lar Paraíso da Esperança (abrigo), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Dezembro de 2015.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL